

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATANTE (UASG)
982333

OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de SERVIÇO DE COFFE BREAK, conforme condições e quantidades estabelecidas neste ETP.

Este procedimento será dividido por grupo, conforme tabela constante no item 8 deste documento.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 70.080,00 (Setenta Mil e oitenta reais)

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo: 004/2024

2. Descrição da necessidade

2.1 O Estudo Técnico Preliminar definido pelo art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021, é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2.2 O Art. 2º, XI, da Instrução Normativa nº 1, de 04/04/2019, da Secretária de Governo Digital do Ministério da Economia, constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e serve essencialmente para: assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

2.3 Durante este Estudo, diversos aspectos foram levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de negócio claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente

2.4 A pretendida contratação é necessária para Secretária de Assistência Social, tendo em vista, o novo cenário estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, onde este diploma legal estabeleceu novo marco das contratações públicas.

2.5 Assim, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para fornecimento de SERVIÇO DE BUFFET.

2.6 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a Administração no tocante ao procedimento licitatório para a aquisição Equipamentos e Mobília para Instalações Comunitárias.

3. Problema identificado

A licitação tem por objetivo suprir a necessidade de serviços de buffet especializados, essenciais para a qualidade das refeições oferecidas nos eventos promovidos pela Secretaria de Assistência Social. A falta desses serviços compromete a excelência gastronômica, o atendimento aos participantes e a qualidade dos eventos voltados ao bem-estar social e desenvolvimento comunitário. A contratação busca garantir um serviço de buffet regular e

adequado, promovendo experiências culinárias satisfatórias e contribuindo para o sucesso e a reputação positiva dos eventos realizados pela Secretaria.

3.1 Evidenciado o problema a ser resolvido, conforme art. 18, § 1º, da 14.133/2021.

3.2 Necessidade:

3.2.1 Suprir as necessidades da Secretaria da Secretaria de Assistência Social.

4 Plano de Contratação Anual:

4.1. A presente contratação está prevista no plano de contratação anual da Prefeitura Municipal de Belo Jardim-PE.

5 Área requisitante

5.1 Secretaria de Assistência Social do Município de Belo Jardim.

6 Descrição dos Requisitos da Contratação

6.1 Os itens a serem licitados estão discriminados inicialmente no Documento Oficial de Demanda e detalhado no item 9.

6.2 As especificações dos itens são as consideradas mínimas e qualquer referência a marcas ou modelos são meramente referenciais, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as características mínimas de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*, ou *"Fabricante Original do Equipamento"*)

6.3 Seguindo o entendimento do TCU de que *"é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração"* (Acórdão 394/2013- Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

6.4 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

6.5 Critérios de sustentabilidade:

6.5.1 Bens com menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

6.5.2 Bens com maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia e que possuam maior vida útil e maior capacidade de impressão;

6.5.3 Bens que utilizem inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais e possuam origem ambientalmente regular dos recursos naturais;

6.5.4 Bens que utilizem peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclável, atóxico e, quando for o caso, biodegradável;

6.5.5 Bens que utilizem de peças, componentes, acessórios ou qualquer outro material sustentável ou de menor impacto ambiental e que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil- polibromados (PBDEs);

6.6 Os bens deverão ser entregues nos endereços da Unidade Gestora Gerenciadora (UGG)e Participantes (UGP), se houver.

7 Levantamento de Mercado

7.1 Quanto ao Levantamento das Alternativas e a Análise de projetos similares realizados por outros órgãos da Administração, constatou-se que há alternativas viáveis no caso concreto, além de uma situação peculiar de localização da Unidade.

7.2 Análise das soluções existentes:

Requisitos	Opções	
Atende aos objetivos da Administração	SIM (X)	NÃO ()
Instaurar procedimento licitatório	SIM (X)	NÃO ()
Adesão de Ata SRP	SIM ()	NÃO (X)
Contratação direta por Dispensa de Licitação	SIM ()	NÃO (X)
Convênios ou parcerias	SIM ()	NÃO (X)

8 Descrição da solução como um todo

8.1 Solução Escolhida: Gerenciar procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico.

8.2 Bens que compõe a solução:

8.2.1 Objeto da aquisição ou contratação

8.3 Serviços que compõem a solução

8.3.1 Objeto da contratação (se for o caso)

8.4 Justificativa

8.4.1 As quantidades a serem adquiridas refletem a demanda prevista pela Secretaria de Assistência Social, considerando o número de eventos realizados, a diversidade de públicos atendidos e as expectativas de utilização dos espaços para eventos comunitários. Desta forma, a licitação visa garantir a contratação adequada de serviços de buffet para atender às necessidades da população de Belo Jardim. Busca-se assegurar que haja uma oferta suficiente de pratos variados e de qualidade, essenciais para proporcionar uma experiência gastronômica satisfatória e contribuir para o sucesso dos eventos e a satisfação dos participantes.

9 Estimativa das Quantidades a serem contratadas

9.1 Conforme Documento Formalização de Demanda e detalhamento na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CATMAT COMPRAS.GOV	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	TOTAL
GRUPO 01						
01	Salgados de festa frito tipo, coxinha de frango, enroladinho de salsicha, quibe de carne, rissole de presunto e queijo, bolinho de queijo, mine pastelzinho e outros a definir.	610522	Und	12000	R\$ 0,7000	R\$ 8.400,00
02	Salgados de festa de forno tipo, empadinhas sabor a definir, mine esfirra de frango ou carne, pãozinho de queijo, canudinho de frango, pastelzinho de forno e outros a definir.	309615	UND	12000	R\$ 0,9000	R\$ 10.800,00
03	Docinhos de festa tradicionais tipo, brigadeiro, beijinho, bem casado, surpresa de uva, ninho com Nutella.	445039	Und	7200	R\$ 1,4000	R\$ 10.080,00
04	Docinhos finos tipo, doces com frutas, brigadeiro gourmet, torteletas, palha crocante e outros	461706	Und	1200	R\$ 3,0000	R\$ 3.600,00
05	Refeição com carne de frango: acompanhando arroz, salada fria ou doce, purê de batata e batata palha.	5320	Und	1200	R\$ 22,0000	R\$ 26.400,00
06	Refrigerantes sabores (Cola, Laranja, Limão e Guaraná) porções de até 500 ml	217784	Und	1200	R\$ 4,0000	R\$ 4.800,00
07	Água potável e mineral porções de até 200 ml	613476	Und	1200	R\$ 1,5000	R\$ 1.800,00
08	Sucos (Cajá e Graviola, as frutas deverão ser frescas, com	389794	Und	1200	R\$ 3,5000	R\$ 4.200,00

consistência firme, grau inicial de amadurecimento, características sensoriais mantidas. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos dentro da casca). As porções a serem servidas serem de até de até 200 ml.				
TOTAL				R\$ 70.080,00

10 Estimativa do Valor da Contratação

10.1 O valor total da contratação está estimado em R\$ (setenta mil e oitenta reais)

10.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

11.1 O objeto da licitação é necessário para as atividades ligadas a Secretaria de Assistência, os objetos contemplados por este ETP não serão parcelados, tendo em vista, a economia de escala, redução dos custos e maior vantagem na contratação do mesmo fornecedor ou o objeto configura sistema único e integrado ou a padronização e escolha levou a fornecedor exclusivo.

11.4 A súmula 247 do Tribunal de Contas da União é tácita ao afirmar: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11.5 Sempre que possível, haverá o parcelamento da solução como forma de evitar erros decorrentes das operações de uma licitação exageradamente extensa e cujos itens sejam de segmentos diferentes.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

12.1 As contratações decorrentes deste processo serão seguidas de novas licitações que contemplaram itens de diferentes segmentos dentro do setor de saúde.

12.2 Aquisição de Aquisição de Equipamentos e Mobília para Instalações Comunitárias.

12.3 O presente ETP versará especificamente sobre a aquisição de Aquisição de Equipamentos e Mobília para Instalações Comunitárias.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

13.1 As aquisições têm por finalidade atender as necessidades elencadas e priorizadas em reunião com o Departamento de Compras e Ordenador de Despesas, além de levantamento de necessidades realizado.

13.2 O Planejamento da contratação está em conformidade com item 4 deste estudo.

14. Resultados Pretendidos

14.1 Atender a população do Município de Belo Jardim-PE;

14.2 Busca de resultados positivos para Administração atingindo a sua atividade finalística;

14.3 Manutenção dos padrões exigidos e almejados

15. Providências a serem adotadas

15.1 Não há necessidade de adequação do ambiente para execução da contratação.

16 Possíveis Impactos Ambientais

16.1 Possíveis impactos ambientais envolvidos na aquisição bem como emprego dos materiais contemplados neste ETP são de risco calculado, fiscalizações elencadas na execução do contrato e não constituem fator de inviabilidade para aquisição.

17 Declaração de Viabilidade

17.1 Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18. Justificativa da Viabilidade

18.1 Com base no exposto acima, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, a Equipe de Planejamento da Contratação considera que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

19 Responsáveis

Ordenador de Despesas

Andrea Bezerra dos Santos Sil

